



EDITAL

Livre Participação e Cotas Exclusivas para ME/EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01704002/23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SRP

DATA DE ABERTURA: 11/05/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 07h00min DO DIA 11/05/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico: <http://bnccompras.com>.

O Município de Novo Progresso/PA, por meio de sua Pregoeira, Scheila Luiza Lavall, instituída pela Portaria Nº 005/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1.- OBJETO

1.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

12 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo VIII).
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IX).
- Minuta do Contrato (Anexo X)

2. - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - **A licitante fica proibida de subcontratar total ou parcial o OBJETO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (Art. 78, VI, da Lei 8.666/93).**

2.19. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones/WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa – PR, ou através do E-mail: <https://bnc.org.br>.

3. – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

31. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: <http://bnccompras.com>.

32. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

33. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

34. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

35. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

36. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4. - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. Os documentos de habilitação exigidos neste edital, deverão ser anexados em campo específico para cada um, dentro do sistema BNC.

5. - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA BNC

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

511 - Valor unitário

512 - Marca;

513 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

571 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.8. A proposta escrita inserida junto aos documentos de habilitação deverá conter todos os dados da licitante, em papel timbrado e assinada, conforme modelo do anexo II, sob pena de inabilitação.

6. - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **centavo real**.

6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14. - Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. ITENS COM COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.21.1. DOS ITENS 342 AO 366, SÃO COTAS DE 25% RESERVADAS EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP).

6.22. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:

6.23. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



6.27. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de **habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia dos documentos pessoais de identificação do representante legal (diretor, administrador ou sócios);

b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- (todas as alterações, exceto quando o Contrato for consolidado)
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
 - d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
 - e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - g) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em que conste expressamente a condição que será comprovada, enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.
 - h) Declaração de Enquadramento (ME ou EPP), para fins de garantir os benefícios e participação dos itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas;
 - h.1) A declaração deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, desde que possua poderes expressos na carta de preposição ou na procuração, para firmar declaração.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderão participar do certame, entretanto, para usufruírem do tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006) deverão comprovar que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem e enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio de declaração, emitida sob as penas da lei, constando que estão enquadradas como ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 ou poderão apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente.

- i) Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo TCU – Tribunal de Contas da União, conforme Lei nº 8.443/92, art. 46 (Lei Orgânica do TCU), (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:33613527702297::NO:3,4,6::>)
 - i.1) Esta certidão deverá estar acompanhada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- j) Certidão de improbidade administrativa da empresa licitante e todos os seus sócios. (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- k) Alvará de Funcionamento, expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa, referente ao corrente ano, ou dentro do prazo de validade.
- l) Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa, referente ao corrente ano, ou dentro do prazo de validade

8.22 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;

d) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo sugerido no Anexo VII.

e) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **com assinatura reconhecida em cartório, OU assinatura digital**, este último, desde que acompanhado de Nota Fiscal ou Contrato que evidencie o fornecimento do objeto, e que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação;

8.23 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Exercício social (2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

b.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

8.24 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;

b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;

e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

91. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

92. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

93. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

94. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

95. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

96. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



10. - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. **Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:**

a) **Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;**

b) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;**

12. - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do site <http://briccompras.com>.

12.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

13. - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

14. - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



15. - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das secretarias, sendo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo setor competente, e no local indicado na solicitação.

15.2 DAS AMOSTRAS:

15.2.1. Conforme Termo de Referência, através do Memorando da Secretaria Municipal de Administração nº 358/2023, as empresas que forem declaradas vencedoras deverão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação da pregoeira via chat, apresentar amostras dos produtos abaixo elencados:

- ACHOCOLATADO EM PÓ
- ARROZ AGULHINHA 5KG
- AGUA SANITÁRIA- FRASCO
- ALCOOL 70%
- ALCOOL EM GEL, MÍNIMO 500G
- AMACIANTE, FRASCO
- CAFÉ EM PÓ, 500 GRAMAS
- DETERGENTE LÍQUIDO
- DESINFETANTE LÍQUIDO
- DESINFETANTE A BASE DE PINHO
- LEITE EM PÓ, 400 GRAMAS
- LIMPA ALUMÍNIO
- LIMPA VIDROS
- LIMPADOR MULTUSO
- LIMPADOR CONCENTRADO EM GEL
- FLOTADOR UNIVERSAL
- MARGARINA COMUM COM SAL, 1KG
- SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS
- SABONETE LÍQUIDO
- SACO PLÁSTICO PARA LIXO, TODOS OS TAMANHOS.

15.2.2. As amostras deverão ser apresentadas no Setor de Compras, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada na Travessa Belém, 768, Jardim Europa, no horário das 07h00min até as 12h00min, com os dados de identificação do proponente.

15.2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, e no endereço eletrônico <http://bnccompras.com>.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.8. **Por força da Resolução Administrativa nº 22/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, a(s) empresa(s) participante(s) que sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, deve(m) ter CERTIFICADO DIGITAL para assinatura da Ata de Registro de Preços e de contratos, validando-se o elemento “sujeito” do ato administrativo e garantindo a autoria dos signatários do documento.**

16.9. **As empresas vencedoras terão o prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento do documento: Ata de Registro de Preços e Contratos, para devolução do mesmo com assinatura, conforme especificações no item 16.8, sob pena sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 Lei 8.666/93.**

16.10. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por meio do portal <http://bnccompras.com>, ou através do e-mail licitacaonp@outlook.com.

Novo Progresso/PA, 26 de Abril de 2023.



SCHEILA LUIZA LAVALL
PREGOEIRA



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 14º c/c art. 15º, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa qualificada no fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higienização e outros.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Solicitação para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higienização e outros.

1. JUSTIFICATIVA

A compra de produtos alimentícios, produtos de limpeza e higienização é de suma importância para viabilizar o funcionamento das secretarias em suas atividades suprindo programas como HOSPITAL MUNICIPAL, CRAS, CREAS, CASA LAR, se faz necessário para atender necessidades das Secretarias, deste município conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo os itens a serem contratados:

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;



Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigam-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 13 de abril de 2023

Clari Ap Ganzala

Clari Ap^a Ganzala

Departamento de Compras

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ITENS DO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABACAXI. Fruta tropical com um sabor doce, ligeiramente ácido e carne muito suculenta.	800.00	UNIDADE	8,657	6.925,60
00002	ABOBÓRA. Coloração laranja avermelhado, porém existem espécies de coloração amarela, verde escuro, branco e até mesmo cinza, e sua casca é grossa e lisa, com algumas nervuras. Tipo cabotiá.	695.00	UNIDADE	8,990	6.248,05
00003	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFA EM AÇO INOX ABRIDOR DE LATAS E GARRAFA EM AÇO INOX, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	71.00	UNIDADE	7,243	514,25
00004	ABSORVENTE SEM ABAS Absorvente Tripla Proteção Cobertura Extra Suave sem Abas possui gel em sua fórmula que dilui o fluxo, absorvendo mais e auxiliando no controle da possibilidade de odor. pacote com 08 unidade	170.00	UNIDADE	7,990	1.358,30
00005	ABSORVENTE: TAMANHO ÚNICO UNISSEX Embalagem: 20 unidades. ? Uso adulto/unisex, antialérgico, para incontinência urinária e pós-operatório. ? Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega/recebimento. Composição do absorvente: - Polpa de celulose - Gel polímero superabsorvente - Não tecido de polipropileno - Filme de polietileno - Adesivo termoplástico	210.00	UNIDADE	15,990	3.357,90
00006	ACENDEDOR DE FOGÕES GRANDE RECARREGÁVEL ACENDEDOR DE FOGÕES GRANDE RECARREGÁVEL	98.00	UNIDADE	18,490	1.812,02
00007	ACHOCOLATADO EM PÓ. ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G, CARACTERISTICAS: APARENCIA PO FINO HOMOGENEO COR MARROM ODOR: CARACTERISTICO SABOR: PROPRIO. VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS.	835.00	UNIDADE	11,680	9.752,80
00008	AÇUCAR CRISTAL 2KG	6,665.00	UNIDADE	11,157	74.361,41
00009	AÇUCAR MASCAVO.				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLO. PRAZO DE VALIDADE NMO MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
	82.00 PACOTE	18,157	1.488,87
00010	ADOÇANTE SUCRALOSE 100ML. - Zero-Cal sucralose é derivado da cana-de-açúcar e por isso tem o sabor doce como o do açúcar sem caloria. - Pode ser utilizado para adoçar bebidas quentes e frias, pois não altera seu poder adoçante e seu sabor mesmo sob altas temperaturas. - Experimente Zero-Cal Sucralose e delicie-se economizando calorias.		
	45.00 UNIDADE	12,323	554,54
00011	AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20L. AGUA MINERAL SEM GAS, GARRAFAO DE 20 LITROS.		
	1,640.00 GARRAFAO	22,997	37.715,08
00012	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE 500ML FRD C/12 UND AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE 500ML FRD C/12 UND		
	3,025.00 FARDO	22,930	69.363,25
00013	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM. FRASCO 01 LITRO.		
	5,105.00 UNIDADE	5,195	26.520,48
00014	ÁLCOOL EM GEL ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%. FRASCO 500ML.		
	2,055.00 UNIDADE	17,096	35.132,28
00015	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70øGL) INPM, APRESENTAÇÃO GEL. GALÃO DE 05 LITROS.		
	1,074.00 UNIDADE	14,327	15.387,20
00016	ÁLCOOL ETÍLICO - LT 1 TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70øGL) INPM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO DE 01 LITRO.		
	1,774.00 UNIDADE	17,694	31.389,16
00017	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 98% GL ALCOOL ETILICO HIDRATADO 98% GL.		
	410.00 UNIDADE	14,990	6.145,90
00018	ALFACE VERDE Alface crespa de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.		
	1,320.00 UNIDADE	5,993	7.910,76
00019	ALHO A GRANEL. ALHO EM CABEÇA, SEM BOLOR, SEM DENTES PODRES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSUMO.		
	480.00 QUILO	31,990	15.355,20
00020	ALIMENTO COM SOJA SABORES 1 L ALIMENTO COM SOJA SABORES DE 1 LITRO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEINA, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS, COM O MESMO TEOR		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	DE CALCIO QUE O LEITE. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DE VE DISPOR DE NO MINIMO 04 MESES DE VALIDADE.		
	529.00 LITRO	10,990	5.813,71
00021	ALMEIRAO. Fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.		
	750.00 UNIDADE	4,995	3.746,25
00022	AMENDOIM TIPO 1 PCT AMENDOIM TIPO-1 ISENTO DE SUBSTANCIAS NOCIVAS, PARASITAS, EMBALAGEM PLASTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTER A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
	90.00 PACOTE	12,243	1.101,87
00023	AMIDO DE MILHO 1KG AMIDO DE MILHO -1KG - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA- PRIMA SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSAS, LARVAS E PARASITAS NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOZO VALIDA MINIMA DE 06 MESES DA FABRICAÇÃO		
	1,315.00 QUILO	13,990	18.396,85
00024	APARELHO DE BARBEAR C/2 UND APARELHO DE BARBEAR C/2 UND		
	225.00 PAR	10,993	2.473,43
00025	ARROZ AGULINHA TIPO 1 Embalagem contendo 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
	2,616.00 PACOTE	26,990	70.605,84
00026	ARROZ INTEGRAL PCT 1 KG ARROZ INTEGRAL - EMBALAGEM DE 1 KG- CARACTERISTICAS TECNICAS: CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUBSTANCIAS NOCIVAS, INSETOS, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA:		
	80.00 PACOTE	10,990	879,20
00027	AVEIA EM FLOCOS FINOS 400G AVEIA EM FLOCOS FINOS- PACOTE DE 400 GRAMAS. LIVRE DE SUJIDADES E ODOR. COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NO ATO DA ENTREGA		
	565.00 PACOTE	11,990	6.774,35
00028	AVENTAL DE NAPA PLASTIFICADO TAM ÚNICO AVENTAL DE NAPA PLASTIFICADO TAM ÚNICO (TIPO AÇOUGUE) NA COR BRANCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE		
	131.00 UNIDADE	31,660	4.147,46
00029	AVENTAL EM PVC REFORÇADO, TRANSPARENTE AVENTAL EM PVC REFORÇADO, TRANSPARENTE, DE APROXIMADAMENTE 1,20X0,70M.		
	197.00 UNIDADE	24,990	4.923,03
00030	AZEITE DE DENDE 1 L AZEITE DE DÊNDE, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DE ENTREGA.		
	594.00 LITRO	28,323	16.823,86
00031	AZEITONA VERDE EM CONSERVA. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
	305.00 LATA	18,323 5.588,52
00032	BACIA COM TAMPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, BACIA COM TAMPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	
	265.00 UNIDADE	29,990 7.947,35
00033	BACIA DE PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS CAP. MINIMA DE 30 LT BACIA DE PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS E SUPORTE PARA AS MÃOS, CAPACIDADE MINIMA 30 LITROS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	
	94.00 UNIDADE	101,495 9.540,53
00034	BACIA DE PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS .CAP. MINIMA 40LT BACIA DE PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS E SUPORTE PARA AS MÃOS, CAPACIDADE 40 LITROS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	
	78.00 UNIDADE	34,990 2.729,22
00035	BACIA DE PLÁSTICO DE COR CLARA, COM BORDAS CAP. MINIMA 20LT BACIA DE PLÁSTICO DE COR CLARA, COM BORDAS ARREDONDADAS E SUPORTE PARA AS MÃOS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 20 LITROS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	
	82.00 UNIDADE	39,990 3.279,18
00036	BACIA DE PLÁSTICO. COM BORDAS CAP. 10LT BACIA DE PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS E SUPORTE PARA AS MÃOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	
	87.00 UNIDADE	19,990 1.739,13
00037	BALÃO N° 07 - CORES SORTIDAS. BALÃO N° 07 - CORES SORTIDAS.	
	200.00 PACOTE	13,493 2.698,60
00038	BALÃO N°09 - CORES SORTIDAS BALÃO N° 09 - CORES SORTIDAS.	
	200.00 PACOTE	18,160 3.632,00
00039	BALAS SORTIDAS - Bala doce dura, sortida pacote com 700g BALAS SORTIDAS - Bala doce dura, sortida pacote com 700g	
	3,970.00 PACOTE	15,368 61.010,96
00040	BALDE - 12LT BALDE - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12 L, COR PRETA	
	303.00 UNIDADE	17,993 5.451,88
00041	BALDE DE PEDREIRO CAP. MINIMA 12 LT Balde Reforçado com alça de metal. Cor Preta. Capacidade 12 L.	
	97.00 UNIDADE	19,660 1.907,02
00042	BALDE DE PEDREIRO CAP. MINIMA 12 LT. BALDE DE PEDREIRO CAP. MINIMA 12 LTS.	
	15.00 UNIDADE	14,990 224,85
00043	BALDE DE PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMPA, CAP. MINIMA 30 LT BALDE DE PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMPA, MINIMA 30 LT PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	
	53.00 UNIDADE	33,995 1.801,74
00044	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, CAP. MINIMA 20LT BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	
	55.00 UNIDADE	19,990 1.099,45
00045	BALDE PLASTICO 20 LITROS	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	BALDE - MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 L, COR PRETA		
	85.00 UNIDADE	24,990	2.124,15
00046	BANANA DA TERRA Grande, madura, procedente de espécie sadia, não pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.		
	485.00 QUILO	7,490	3.632,65
00047	BANANA NANICA Banana nanica grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.		
	1,210.00 QUILO	4,990	6.037,90
00048	BANDEJA RETANGULAR EM PLASTICO, 40 CM X 30 CM. BANDEJA RETANGULAR EM PLASTICO, 40 CM X 30 CM.		
	338.00 UNIDADE	17,490	5.911,62
00049	BATATA DOCE. De 1ª qualidade, de casca branca ou roxa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem		
	1,120.00 QUILO	8,323	9.321,76
00050	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA BATATA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DANOS OU POTRIFICAÇÃO.,		
	2,435.00 QUILO	10,657	25.949,80
00051	BETERRABA HORTALIÇA De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.		
	1,170.00 QUILO	9,490	11.103,30
00052	BISCOITO DE AGUA E SAL 0% LACTOSE BISCOITO DE AGUA E SAL SEM LACTOSE. EMBALAGEM MINIMA DE 400 GRAMAS- EMBALAGEM DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS APOS A ENTREGA		
	370.00 PACOTE		
00053	BISCOITO DE AGUA E SAL 400G BISCOITO DE AGUA E SAL - EMBALAGEM MINIMA DE 400 GRAMAS- EMBALAGEM DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78- CNN-PA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS		
	3,420.00 PACOTE	7,490	25.615,80
00054	BISCOITO DOCE INTEGRAL O BISCOITO DEVERA ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
	620.00 PACOTE	14,990	9.293,80
00055	BISCOITO DOCE MARIA 400G APARENCIA DE MASSA TORRADA, COR PROPRIA, ODOR E SABOR PROPRIOS.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	SERAO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERISTICAS ANORMAIS. VALIDADE MINIMA 30 DIAS		
	2,900.00 PACOTE	9,990	28.971,00
00056	BISCOITO INTEGRAL SALGADO O BISCOITO DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA SE NEM APRESENTAR QUEBRADIÇOS. EMBALAGEM MINIMA DE 400 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
	500.00 PACOTE	16,990	8.495,00
00057	BOMBOM RECHEADO COM CAMADAS DE WAFER E COBERTO COM CHOCOLATE Bombom Wafer com Recheio Cremoso e Cobertura de Chocolate ao leite, Pacote 1Kg, contém aproximadamente 50 bombons de 20 gramas cada unidade.		
	170.00 PACOTE	69,827	11.870,59
00058	BOMBOM WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE E PCT 1KG Bombom Wafer com Recheio Cremoso e Cobertura de Chocolate ao leite, Pacote 1Kg, contém aproximadamente 50 bombons de 20 gramas cada unidade		
	170.00 PACOTE	70,827	12.040,59
00059	BOMBOM WAFER COM RECHEIO CROCANTE SABOR CHOCOLATE E COBERTURA SABOR CHOCOLATE Bombom Wafer Com Recheio Crocante Sabor Chocolate E Cobertura Sabor Chocolate Branco, pacote de 1kg, contém aproximadamente 50 bombons de 20 gramas cada unidade		
	160.00 PACOTE	45,493	7.278,88
00060	BORRIFADOR DE ÁGUA 500ML MEDIDAS MINIMA : Comprimento: 9 cm. Largura: 9 cm. Altura: 22 cm. Peso: 40 g.		
	93.00 UNIDADE	12,480	1.160,64
00061	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.36 BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.36		
	145.00 PAR	68,993	10.003,99
00062	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.37 BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.37		
	147.00 PAR	69,990	10.288,53
00063	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.38 BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.38		
	148.00 PAR	68,993	10.210,96
00064	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.40 BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.40		
	151.00 UNIDADE	69,993	10.568,94
00065	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N° 35 BOTA DE BORRACHA PVC, BRANCA N° 35.		
	10.00 UNIDADE	69,990	699,90
00066	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA Nø 42. BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA Nø 42.		
	104.00 PAR	69,993	7.279,27
00067	BOTA DE BORRACHA, PVC, BRACA, N° 43 BOTA DE BORRACHA PVC, BRANCA, N° 43.		
	10.00 UNIDADE	69,990	699,90
00068	BOTIJÃO TÉRMCICO 12 LITROS A GARAFa TÉRMIca CAPACIDADE MINIMA 12 LITROS COM TRIPE RETATIL; POSSUI TAMBEM ALÇAÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRASPORTE;		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	MAETRIAL EXTERNO - POLIETILENO (PE) COMPRIMENTO- 42,5 CM LARGURA-27,5 CM ALTURA-27,5 CM PESO- 2 KG 21.00 UNIDADE	133,300	2.799,30
00069	CABO DE MADEIRA PARA RODO E VASOURA CABO DE MADEIRA, PARA RODO E VASOURA. 100.00 UNIDADE	6,000	600,00
00070	CAFE TORRADO MOIDO. CAFÉ TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ- ABIC: VALIDADE 90 DIAS APOS O EMPACOTAMENTO ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MS 6,876.00 PACOTE	22,323	153.492,95
00071	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 30LT CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS 61.00 UNIDADE	57,647	3.516,47
00072	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 80 LT CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 80 LITROS. 37.00 UNIDADE	156,745	5.799,57
00073	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA COM ALÇA CAPACIDADE MINIMA DE 34 LT ESPECIFICAÇÃO MINIMA :Dimensão interna da caixa térmica: 39,5 cm x 27,5 cm x 34 cm Capacidade da caixa: Latinha: 50 unidades de 350 m 46.00 UNIDADE	143,794	6.614,52
00074	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA COM ALÇA CAPACIDA MINIMA 18 LT CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA COM ALÇA FIXA E BOTÃO DE TRAVAMENTO, CONTENDO INTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 18 LITROS. 30.00 UNIDADE	98,974	2.969,22
00075	CALDEIRAO DE ALUMINIO N.º 26 Descrição MINIMA: Caldeirão N°26 13 litros. Alta qualidade e durabilidade. Fabricado em alumínio. Alça de Alumínio. Acompanha Tampa Diâmetro da boca 26 Cm Altura 23 Cm Acompanha a tampa Pode ser utilizado em fogão de alta chama, industrial e semi industrial 35.00 UNIDADE	119,860	4.195,10
00076	CALDEIRAO DE ALUMINIO N.º 40 CALDEIRAO DE ALUMINIO N.º 40 - DESCRIÇÃO: MINIMA - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL ESPECIAL, CAPACIDADE DE 41 LITROS POSSUI DUAS ALÇAS DE ALUMÍNIO ACOMPANHA TAMPA DE ALUMÍNIO ESPESSURA DO 34.00 UNIDADE	369,990	12.579,66
00077	CALDO DE GALINHA CALDO DE GALINHA CX DE 37,5g com 5 sachês de 7,5g 150.00 CAIXA	16,495	2.474,25
00078	CANECA EM ALUMINIO BATIDO, COM ALÇA 3 TL CANECA EM ALUMINIO BATIDO, COM ALÇA LATERAL, CONTENDO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE MINIMA		
	3 LTS		
	68.00 UNIDADE	89,990	6.119,32
00079	KIT MERENDA ESCOLAR COMPOSTO DE PRATO, COLHER, CUMBUCA E COPO (COTA 25%) "Cada kit vem com 1 caneca, 1 colher , 1 garfo, 1 cumbuca e 1 prato especificações mínima: Descritivo das canecas: Material: Polipropileno Virgem Comprimento: 164 mm Volume: 300 ml Medidas: Altura: 86 mm Diâmetro: 79 mm Espessura: 2,5 mm Descritivo da colher: Material atóxico, livre de BPA. Matéria Prima Virgem Fabricação própria Material: Polipropileno Comprimento: 164 mm Volume: 8 ml Descritivo do Prato: - O prato possui espessura de 2,5 mm, fazendo-o ter mais rigidez e maior durabilidade. - Material: Polipropileno virgem - material resistente - Dimensões: Altura: 33,50 mm Diâmetro: 221 mm Volume: 700 mL Espessura: 2,5 mm Descritivo da Cumbuca: Material: Polipropileno - material resistente. Volume: 350ml Medidas: Altura: 58 mm Diâmetro: 135 mm Espessura: 2,5 mm Descritivo do garfo: Material: Polipropileno Volume: Volume: 10 mL Medidas: Comprimento total: 165 mm Espessura do cabo: 4 mm Comprimento dos dentes: 32 mm"		
	2,500.00 UNIDADE	16,990	42.475,00
00080	CANELA EM RAMA PCT PRODUTO INTEGRO, COM CARCTERISTICAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME ORGÃO FISCALIZADOR		
	134.00 PACOTE	3,240	434,16
00081	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO CHAMBARI CARNE BOVINA COM OSSO TIPO CHAMBARI, PROVENIENTE DE ANI,MAIS SADIOS, SEM APNEUROSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICOS SATISFATÓRIAS. E NO ATO DA ENTREGA RESFRIADAS		
	1,800.00 QUILO	15,990	28.782,00
00082	CARNE BOVINA DE 2 SEM OSSO CARNE BOVINA DE 2/ SEM OSSO, CARNE MAGRA- EM ISCAS OU CUBOS. RESFRIADA COM NO MÁXIMO 10 % DE GORDURA. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTAR AS CARACTERISTICS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS. DEVERA SER ENTREGUE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM NO MÁXIMO 10 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE CONTER ALVARA SANITÁRIO E CONDIÇÕES HIGIENICO SANITARIAS ADEQUADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E QUANTIDADE.		
	2,104.00 QUILO	37,657	79.230,33
00083	CARNE BOVINA OSSADINHA CARNE BOVINA TIPO OSSADINHA- PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS E SEM APNEUROSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICOS SATISFATÓRIAS		
	2,780.00 QUILO	11,823	32.867,94
00084	CARNE BOVINA PURA TIPO COXAO MOLE CARNE BOVINA PURA DE 1ª QUALIDADE, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SEM APNEUROSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATÓRIAS		
	365.00 QUILO	46,323	16.907,90
00085	CARNE BOVINA TIPO MOIDA CARNE BOVINA TIPO MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSOS, SEM APNEUROSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICOS SANITARIAS SATISFATÓRIAS		
	2,855.00 QUILO	22,323	63.732,17
00086	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECAXA APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	2,050.00 QUILO	19,657	40.296,85
00087	CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ APRESENTAR-SE CONGELADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIO, EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTES, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VÁLIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	470.00 QUILO	37,657	17.698,79
00088	CEBOLA BRANCA As Cebolas Brancas tem a pele totalmente branca e uma carne toda branca. Elas tem um sabor ligeiramente mais suave, mais nítido e mais pungente do que a cebola amarela. Tende a ser mais macia e ter a casca mais fina.	930.00 QUILO	10,657	9.911,01
00089	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	1,105.00 QUILO	10,657	11.775,99
00090	CEREAL INFANTIL. CEREAL INFANTIL- SABOR MULTI-CEREAIS, ARROZ, MILHO, EM SACHÊ DE 230 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO E CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊ-NICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEM. CONTÉM TRAÇÕES DE LEITE.	130.00 PACOTE	13,740	1.786,20
00091	CESTO EM PLÁSTICO, 30 LT CESTO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PLANO FUNDO, COM TAMPA, C/ IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACID.P/ 30 LTS.	127.00 UNIDADE	59,495	7.555,87
00092	CESTO ORGANIZADOR, 5 LT CESTO ORGANIZADOR, GÔNDOLA EMPILHÁVEL DE PLÁSTICO. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES: 20,0 CM DE ALTURA, 39,0 CM DE LARGURA E 30,0 CM DE PROFUNDIDADE. COR PRETA. CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 5 QUILOS.	75.00 UNIDADE	14,000	1.050,00
00093	CESTO TELADO PARA LIXO, 20 LT CESTO TELADO PARA LIXO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	48.00 UNIDADE	69,990	3.359,52
00094	CESTO TELADO PARA LIXO, 60 LT CESTO TELADO PARA LIXO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	DO FABRICANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS		
	23.00 UNIDADE	61,495	1.414,39
00095	CHA DE CAMOMILA 10G.		
	CHA DE CAMOMILA 10g CX C/ 10 SAQUINHOS		
	1,530.00 PACOTE	5,990	9.164,70
00096	CHA DE CANELA COM MAÇA		
	CHA DE CANELA 10g CX C/ 10 SAQUINHOS		
	735.00 PACOTE	5,990	4.402,65
00097	CHA DE CAPIM SANTO		
	CHA DE CAPIM SANTO.		
	500.00 CAIXA	4,990	2.495,00
00098	CHA DE CARQUEJA		
	CHA DE CARQUEJA C/ 10 SAQUINHOS		
	105.00 PACOTE	6,323	663,92
00099	CHA DE CIDREIRA		
	CHA DE CIDREIRA POR PCT OU AVULSO		
	235.00 PACOTE	6,323	1.485,91
00100	CHA DE ERVA DOCE 32G		
	SACHE 32G		
	1,555.00 SACHÊ	7,990	12.424,45
00101	CHA DE HORTELA		
	SACHE 32G		
	635.00 SACHÊ	5,990	3.803,65
00102	CHA MATE TOSTADO		
	PCT DE CHA		
	1,160.00 PACOTE	13,323	15.454,68
00103	CHARQUE		
	CHARQUE - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA		
	QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSOS, SEM		
	APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS.		
	395.00 UNIDADE	56,657	22.379,52
00104	CHEIRO VERDE.		
	Maço industrial folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas,		
	com coloração uniforme, turgescents, intactas, firmes e bem		
	desenvolvidas.		
	1,100.00 UNIDADE	5,993	6.592,30
00105	CHUCHU		
	Grande selecionado verde, fresco, de ótima qualidade, compacto,		
	firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em		
	perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos		
	que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar		
	isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		
	710.00 QUILO	5,490	3.897,90
00106	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO GRANDE		
	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO GRANDE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO		
	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE		
	215.00 UNIDADE	15,743	3.384,75
00107	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO		
	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO		
	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE		
	178.00 UNIDADE	12,868	2.290,50
00108	COCO RALADO 50G		
	COCO RALADO - MINIMO 50g - PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO,		
	CARACTERISTICAS - DEVIDAMENTE ACONDICIONADO COM IDENTIFICAOES,		
	DESCRICOES E DATA DE VALIDADE DO PRUDUTO DESCRITAS NA		
	EMBALAGEM.		
	255.00 PACOTE	5,118	1.305,09

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00109	COLHER DE MESA, EMBALAGEM COM 06 UNID. COLHER DE MESA, EMBALAGEM COM 06 UNID.		
	187.00 UNIDADE	21,993	4.112,69
00110	COLHER DE SOPA APROXIMADAMENTE 15,5 CM, EMBALAGEM 6 UND COLHER DE SOPA APROXIMADAMENTE 15,5 CM, EMBALAGEM COM 06 UNID.		
	190.00 UNIDADE	18,990	3.608,10
00111	COLHER DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO PARA REFEIÇÃO 16 CM - 50 UND COLHER DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO PARA REFEIÇÃO 16 CM - CONTENDO 01 PACOTES DE 50 UNIDADES , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.		
	400.00 UNIDADE	9,784	3.913,60
00112	COLORAU Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente PACOTE DE 500 GRAMAS		
	280.00 PACOTE	9,323	2.610,44
00113	COMINHO COMINHO: CONDIMENTO MOÍDO COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS - EMBALAGEM MÍNIMA 30G.		
	225.00 PACOTE	4,990	1.122,75
00114	CONDICIONADOR BABOSA E ÓLEOS COM 325ML Possui fórmula exclusiva com Mix de Óleos Vegetais (Coco, Amêndoas e Argan). Não testado em animais. Certificado pela PETA (People for the Ethical Treatment of Animals). Fórmula com Óleos Vegetais essenciais + Babosa. Não resseca os fios. Low Poo. Sem silicone e parabens. By Raiza Nicácio.		
	57.00 UNIDADE	12,490	711,93
00115	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML Possui pH balanceado Cuida do do couro cabeludo para que o cabelo cresça mais saudável Desembaraça os fios de forma eficaz e segura Deixa os cabelos macios e fáceis de pentear Sem álcool etílico Com pH balanceado Com água purificada Dermatologicamente testado Hipoalergênico (este produto foi formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia).		
	62.00 UNIDADE	21,660	1.342,92
00116	COOKIES INTEGRAIS SEM GLUTEN DE CASTANHA DO PARÁ COOKIES INTEGRAIS DE CASTANHA DO PARÁ, SEM GLÚTEN: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, ÓLEOS VEGETAIS, CASTANHA DO PARÁ, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO OU POLIÉSTER		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	70.00 PACOTE	6,990	489,30
00117	COPO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO CAPACIDADE DE 300 ML, COPO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO CAPACIDADE DE 300 ML, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES COM 50 UNIDADES CADA. A EMBALAGEM DEVE SER PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS INVIOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.		
	1,354.00 UNIDADE	145,620	197.169,48
00118	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAP. 180ML COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 180ML, CAIXA CONTENDO 2500 UNIDADES, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. A EMBALAGEM DEVE SER PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS INVIOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.		
	8,847.00 UNIDADE	74,882	662.481,05
00119	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAP. 50ML COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. A EMBALAGEM DEVE SER PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS INVIOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE		
	3,914.00 UNIDADE	82,786	324.024,40
00120	CORANTE ALIMENTÍCIO CORANTE ALIMENTÍCIO		
	80.00 UNIDADE	6,243	499,44
00121	COUVE Selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		
	1,240.00 UNIDADE	6,327	7.845,48
00122	CREME DESODORANTE DE ALGODÃO Desodorante em Creme Leite de Algodão conta com fórmula exclusiva que garante proteção para as axilas por 48 horas sem deixar manchas nas roupas. Além de perfumar a pele, prolonga a sensação de pós-banho, sempre com agradável fragrância e frescor.		
	50.00 UNIDADE	13,323	666,15
00123	CREME DE LEITE UHT. CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM 200G.		
	3,595.00 CAIXA	5,493	19.747,34
00124	CREME DENTAL CAIXA 180G. Composição: Ingredientes activos: fluoruro de sodio 0,32% (1450ppm de flúor), citrato de cinc, oxido de cinc.		
	135.00 UNIDADE	12,490	1.686,15
00125	CREME PENTEAR BABOSA 300ML composição Queratina e Biotina, dois ativos importantes e reconhecidos pelas suas propriedades hidratantes deixando seus cabelos lindos, saudáveis e incríveis.		
	100.00 UNIDADE	14,990	1.499,00
00126	CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO PANELA MÉDIA Nº16 CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO PANELA MÉDIA Nº16		
	76.00 UNIDADE	57,490	4.369,24
00127	DESINCRUSTANTE ÁCIDO - DETERGENTE Á BASE DE ÁCIDO FLUORÍDRICO -		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	50 LITROS		
	DESINCRUSTANTE ÁCIDO-DETERGENTE ÁCIDO CONCENTRADO, FORMULADO À BASE DE ÁCIDO FLUORÍDRICO. PROMOVE A REMOÇÃO DE SUJIDADES E INCRUSTAÇÕES INORGÂNICAS, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BIOFILME NAS SUPERFÍCIES - GALÃO 50 LITROS.		
	15.00 UNIDADE	665,000	9.975,00
00128	DESINFETANTE - GALÃO DE 5 LITROS		
	COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. GALÃO 05 LITROS.		
	1,827.00 UNIDADE	37,696	68.870,59
00129	DESINFETANTE BRUTO 1 LT		
	DESINFETANTE BRUTO ? EMBALAGEM COM 1,0 LITRO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, ATIVO 0,45% DE CLORETO DE BENZALCÔNIO.		
	3,880.00 UNIDADE	15,396	59.736,48
00130	DESODORISADOR DE AR MIN. 360 ML./ DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL NA FRAGANCIA D		
	DESODORISADOR DE AR MIN. 360 ML./ DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL NA FRAGANCIA DE LAVANDA INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMINIO COM CONTEUDO DE 400ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS		
	200.00 UNIDADE	21,195	4.239,00
00131	DETERGENTE		
	COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICOS BIODEGRADÁVEIS, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS A DICIONAIS INCOLOR, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO COM 500ML.		
	4,260.00 UNIDADE	4,052	17.261,52
00132	DOCE DE GOIABA		
	Doce, de goiaba, consistencia firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.		
	110.00 PACOTE	8,490	933,90
00133	DOCE DE PAÇOCA DE AMENDOIM		
	DOCE DE PAÇOCA DE AMENDOIM		
	80.00 CAIXA	28,160	2.252,80
00134	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA.		
	Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
	142.00 PACOTE	6,323	897,87
00135	ESCOVA PARA ESFREGAR ROUPAS		
	Escova com cerdas duras desenvolvida para uso em tecidos pesados e para remoção de sujeiras incrustadas. Com formato anatômico e textura antiderrapante, proporciona encaixe confortável durante toda a utilização do produto.		
	145.00 UNIDADE	7,240	1.049,80
00136	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA EM NYLON		
	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA EM NYLON, COM APROXIMADAMENTE 25 CM.		
	87.00 UNIDADE	12,990	1.130,13
00137	ESCOVA PARA UNHA		
	ESCOVA PARA UNHA		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	52.00 UNIDADE	4,990	259,48
00138	ESPONJA LIMPEZA ESPONJA LIMPEZA - MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 50 MM		
	4,670.00 UNIDADE	4,392	20.510,64
00139	ESPUMADEIRA 100% ALUMINIO COM 09 CM DE DIÂMETRO ESPUMADEIRA 100% ALUMINIO COM 09 CM DE DIÂMETRO		
	5.00 UNIDADE	24,990	124,95
00140	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML ESSÊNCIA DE BAUNILHA: FRASCO DE 30 ML		
	145.00 FRASCO	7,493	1.086,49
00141	EXTRADE TOMATE 340G CONCENTRADO ISENTO DE PELE E SEMENTES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, E LIMPO COM TAMPA A VÁCUO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.		
	3,830.00 MOLHOS	4,305	16.488,15
00142	FACA DE MESA EM INOX, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. FACA DE MESA EM INOX, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.		
	20.00 UNIDADE	26,657	533,14
00143	FACA DE SERRA PARA PÃO APROX 30 CM. FACA DE SERRA PARA PÃO APROX 30 CM.		
	59.00 UNIDADE	23,490	1.385,91
00144	FACA EM AÇO INOX, MEDINDO 10" (POLEGADAS) FACA EM AÇO INOX, MEDINDO 10" (POLEGADAS) COM CABO BRANCO EM POLIETILENO, PARA CARNE		
	154.00 UNIDADE	64,990	10.008,46
00145	FACA PARA CARNE EM INOX 12", FACA PARA CARNE EM INOX 12", COM CABO BRANCO DE POLIPROPILENO 14X50X3 CM, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS.		
	142.00 UNIDADE	39,990	5.678,58
00146	FARINHA DE ARROZ FARINHA DE ARROZ FLOCADA, GRUPO SECA. EMBALAGEM 1 KG. NA ENTREGA VALIDADE MINIMA 4 MESES.		
	435.00 PACOTE	3,240	1.409,40
00147	FARINHA DE ARROZ GRUPO SECA 1KG FARINHA DE ARROZ, GRUPO SECA. EMBALAGEM 1 KG. NA ENTREGA VALIDADE MINIMA 4 MESES.		
	30.00 PACOTE	2,990	89,70
00148	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalado em pacote hermético de 1kg)		
	585.00 PACOTE	13,990	8.184,15
00149	FARINHA DE MILHO FLOCADA FARINHA DE MILHO FLOCADA, 1 KG, GRUPO SECA, NA ENTREGA VALIDDE MINIMA DE 4 MESES.		
	590.00 PACOTE	14,657	8.647,63
00150	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, 1 KG, GRUPO SECA, NA ENTREGA VALIDDE MINIMA DE 4 MESES.		
	440.00 PACOTE	15,657	6.889,08

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00151	FARINHA DE PUBA Massa extraída da mandioca, e com uma textura muito parecida com a da clássica tapioca. Ela é resultado da fermentação natural das raízes da mandioca, junto a microorganismos que contribuem para o amolecimento das raízes.	260.00 PACOTE	12,657	3.290,82
00152	FARINHA DE TAPIOCA 500g farinha de tapioca, und 20,000 acondicionada em embalagem plástica original com 500g	80.00 PACOTE	10,657	852,56
00153	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- MINIMO 01KG - SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 70 DIAS DA DATA DE ENTREGA	1,090.00 PACOTE	8,657	9.436,13
00154	FARINHA LACTEA. FARINHA LÁCTEA - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. SACHÊ 230G.	190.00 PACOTE	9,657	1.834,83
00155	FARINHA PARA MINGAU FARINHA PARA MINGAU TIPO AMIDO DE MILHO E/OU MISTURA PARA MINGAU, SABOR BAUNILHA/CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 200 G.	310.00 PACOTE	9,490	2.941,90
00156	FEIJAO CARIOCA 1KG FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - MINIMO 1KG - COR DA ESPECIE, ASPECTO DE GRAOS, ODOR CARACTERISTICO, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRASNPAR. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE EMPACOTAMENTO.	1,460.00 UNIDADE	11,990	17.505,40
00157	FEIJAO PRETO TIPO 1 FEIJAO PRERTO TIPO 1 - MINIMO 1KG - COR DA ESPECIE, ASPECTO DE GRAOS, ODOR CARACTERISTICO, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRASNPAR. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE EMPACOTAMENTO.	845.00 PACOTE	11,323	9.567,94
00158	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO PARA PAES FERMENTO EM PO BIOLÓGICO MINIMO 100G VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. ermentação realizada com os organismos vivos, leveduras chamadas cientificamente de Saccharomyces cerevisiae	315.00 PACOTE	15,868	4.998,42
00159	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLOS MINIMO 100G FERMENTO EM PO QUÍMICO PARA BOLOS-MINIMO 100G - CARACT. SECO INSTANTANEO A BASE DE PIROSFATO ACIDO DE SODIO, FOSFATO DE MONO-CALCIO, BICARBONATO DE SODIO. DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	650.00 PACOTE	6,990	4.543,50
00160	FILME DE PVC TRANSPARENTE ADERENTE 28 CM X 30M, FILME DE PVC TRANSPARENTE ADERENTE 28 CM X 30M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	220.00 UNIDADE	7,920	1.742,40
00161	FLANELA FLANELA - DE ALGODÃO COM FIBRA DE VISCOSE E POLIÉSTER			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	ESTABILIZADA E TRATADA COM AGENTE ANTIBACTERIANO - MEDIDA 58CM x 38CM		
	1,260.00 UNIDADE	7,584	9.555,84
00162	FLOCO DE MILHO PRÉ COZIDO AMARELO. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e lavandas. embalagem de 500g, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. o produto devera apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses partir da entrega.		
	555.00 PACOTE	5,990	3.324,45
00163	FLOTADOR UNIVERSAL FLOTADOR UNIVERSAL CONCENTRADO DE LIMPADOR DE USO GERAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES COM TENSO ATIVOS BIODEGRADÁVEIS DEVE SER EFICAZ NA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GORDURAS, GRAXAS E RESÍDUOS ORGÂNICOS, EMBALAGEM 5 LITROS DILUIÇÃO 1 10 (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)		
	597.00 UNIDADE	65,000	38.805,00
00164	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, 32,CM X 45 CM X 04 CM FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, 32 CM X 45 CM X 04 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, Nº 05, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	37.00 UNIDADE	52,490	1.942,13
00165	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, 60 CM X 40 CM X08 CM FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, 60 CM X 40 CM X08 CM		
	43.00 UNIDADE	49,990	2.149,57
00166	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: G FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, SUPERABSORVENTE E FLOCOS DE SUPERGEL, FEIXES REAJUSTÁVEIS NA HORIZONTAL, HIPOALERGÊNCIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. TAMANHO: G		
	440.00 UNIDADE	65,993	29.036,92
00167	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: M FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C. BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, SUPERABSORVENTE E FLOCOS DE SUPERGEL, FEIXES REAJUSTÁVEIS NA HORIZONTAL, HIPOALERGÊNCIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. TAMANHO: M		
	440.00 UNIDADE	60,993	26.836,92
00168	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: P FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C. BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, SUPERABSORVENTE E FLOCOS DE SUPERGEL, FEIXES REAJUSTÁVEIS NA HORIZONTAL, HIPOALERGÊNCIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. TAMANHO: P		
	440.00 UNIDADE	62,993	27.716,92

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00169	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: XG FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C. BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, SUPERABSORVENTE E FLOCOS DE SUPERGEL, FEIXES REAJUSTÁVEIS NA HORIZONTAL, HIPOALERGÊNCIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. TAMANHO: XG	63,243	21.502,62
00170	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: XXG FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C. BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, SUPERABSORVENTE E FLOCOS DE SUPERGEL, FEIXES REAJUSTÁVEIS NA HORIZONTAL, HIPOALERGÊNCIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. TAMANHO: XXG	57,993	16.817,97
00171	FRALDA GERIÁTRICA: G "Tamanho G Peso: de 70 a 90 Kg Cintura: min. 80 cm ? máx. 150 cm Embalagem: de 08 a 10 unidades. ? Uso adulto, antialérgico, com barreira lateral antivazamento, para incontinência urinária e pós-operatório. ? Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados da data de trega/recebimento. Composição das Fraldas Geriátrica/adulto e infantil: - Material impermeável virgem - Polpa de celulose - Gel polímero superabsorvente, possibilitando maior retenção de líquido - Não tecido de polipropileno - Filme de polietileno - Adesivo termoplástico "	51,995	22.877,80
00172	FRALDA GERIÁTRICA: M Tamanho M Peso: até 70 Kg Cintura: min. 70 cm ? máx. 120 cm Embalagem: de 08 a 10 unidades. Tamanho XG Peso: de 90 a 120 Kg Cintura: min. 110 cm ? máx. 165 cm Embalagem: de 07 a 10 unidades. ? Uso adulto, antialérgico, com barreira lateral antivazamento, para incontinência urinária e pós-operatório. ? Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados da data de trega/recebimento. Composição das Fraldas Geriátrica/adulto e infantil: - Material impermeável virgem - Polpa de celulose - Gel polímero superabsorvente, possibilitando maior retenção de líquido		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	- Não tecido de polipropileno		
	- Filme de polietileno		
	- Adesivo termoplástico		
	420.00 UNIDADE	68,990	28.975,80
00173	FRALDA GERIÁTRICA: P Tamanho P Peso: até 50 Kg Embalagem: de 08 a 11 unidades. Tamanho XG Peso: de 90 a 120 Kg Cintura: min. 110 cm ? máx. 165 cm Embalagem: de 07 a 10 unidades. ? Uso adulto, antialérgico, com barreira lateral antivazamento, para incontinência urinária e pós-operatório. ? Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega/recebimento. Composição das Fraldas Geriátrica/adulto e infantil: - Material impermeável virgem - Polpa de celulose - Gel polímero superabsorvente, possibilitando maior retenção de líquido - Não tecido de polipropileno - Filme de polietileno - Adesivo termoplástico	68,990	28.975,80
00174	FRALDA GERIÁTRICA; XG Tamanho XG Peso: de 90 a 120 Kg Cintura: min. 110 cm ? máx. 165 cm Embalagem: de 07 a 10 unidades. ? Uso adulto, antialérgico, com barreira lateral antivazamento, para incontinência urinária e pós-operatório. ? Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega/recebimento. Composição das Fraldas Geriátrica/adulto e infantil: - Material impermeável virgem - Polpa de celulose	68,990	28.975,80
00175	FRANGO CONGELADO FRANGO CONGELADO - CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	68,990	28.975,80
00176	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO BATIDO, ALÇA EM ALUMÍNIO BATIDO FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO BATIDO, ALÇA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM DIÂMETRO DE APROX. 40 CM E PROFUNDIDADE DE APROXIMADAMENTE 8 CM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	15,323	66.287,30
00177	FRUTA CRISTALIZADA. PACOTE COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS	44,990	539,88

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



		9,495	569,70
00178	60.00 PACOTE FUBA DE MILHO FUBA DE MILHO- MINIMO 1KG - FABRICADO APARTIR DA MATERIA-PRIMA SA E LIMPA, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS E PARASITAS, NAO PODERA ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE SACO POLIETILENO ATOXICO.		
	550.00 PACOTE	10,990	6.044,50
00179	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM INOX PARA MESA. EMBALAGEM COM 06 UND GARFO PARA REFEIÇÃO, EM INOX PARA MESA. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.		
	134.00 UNIDADE	21,243	2.846,56
00180	GARRAFA TÉRMICA ACIONADA POR PRESSÃO 1,8 LT GARRAFA TÉRMICA ACIONADA POR PRESSÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS NO MÍNIMO		
	212.00 UNIDADE	95,652	20.278,22
00181	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA SUPERIOR, COM COPO E TAMPA 5 LTS GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA SUPERIOR, COM COPO E TAMPA DE ROSCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE CAPACIDADE 5 LITROS		
	177.00 UNIDADE	52,960	9.373,92
00182	GARRAFA TÉRMICA EXCLUSIVA 2,5 L INOX/PRETO CAFÉ Corpo externo em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno (PP). Cobertura em verniz: não suja e nem deixa marcas Sistema de servir por alavanca com alta eficiência, servindo até 400ml por acionamento possui ampola de vidro, ideal para líquidos quentes e frios. Alça retrátil para transporte. Possui base giratória que facilita no momento de servir. Compartilhe: Características: Eficiência Térmica: Quente 18 horas Frio 18 horas Dicas e instruções de uso: - A tampa deve ser lavada com água morna, esponja macia e sabão neutro A parte externa do produto deve ser higienizado com um pano macio úmido e detergente - Lavar a ampola enchendo-a com água morna e detergente Após enxaguar diversas vezes com água limpa. - Não utilizar objetos abrasivos para limpeza - Quando fora de uso, deixar destampada para ventilação. - Não mergulhar o produto ou colocar diretamente sob água corrente para limpeza - Não utilizar produtos que contenham cloro - Se houver cheiro, ou, manchas no interior da ampola, lavar com água e sabão neutro. Pode-se aplicar, posteriormente, uma solução de água com uma colher de Bicarbonato de Sódio. Deixar em repouso por algum tempo - Ao utilizar leite, higienizar bem a garrafa antes do uso, não deixar o leite na garrafa mais que 3 horas - Não armazenar líquidos gaseificados - Não utilizar em máquinas de lavar louças - Quanto maior for o volume de líquido armazenado,		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	maior será o tempo de manutenção da temperatura."		
	161.00 UNIDADE	243,574	39.215,41
00183	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1L "Capacidade: 1L ? Diversas Cores e Decorações ? Jato forte e preciso ao bombear ? Exclusivo sistema que não pinga ? Maior Resistência ? Conservação térmica diferenciada ? Ampola de Vidro com possibilidade de troca (Confira aqui o Modelo Compatível C0)"		
	94.00 UNIDADE	82,243	7.730,84
00184	GOMA DE TAPIOCA. Goma de tapioca, é o polvilho doce hidratado, utilizado para fazer o beiju de tapioca ou simplesmente tapioca. De 1º qualidade com embalagem de 1kg.		
	35.00 PACOTE	14,490	507,15
00185	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UNIDADES DE 30 CM X 32 CM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE		
	2,890.00 UNIDADE	5,442	15.727,38
00186	INSETICIDA AEROSOL, MATA MOSCAS E MOSQUITOS 300 ML. INSETICIDA AEROSOL, MATA MOSCAS E MOSQUITOS 300 ML.		
	150.00 UNIDADE	18,993	2.848,95
00187	IOGURTE IOGURTE à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Composição nutricional com mínimo 2,9% de proteína máximo 1% de amido adicionado máximo de 30% de ingredientes não lácteos. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos. Isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 10-20 litros, devidamente lacradas. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão		
	330.00 UNIDADE	12,990	4.286,70
00188	IOGURTE DE BANDEJA COM 6 UND especificações mínimas Informação Nutricional porção de 100g Quantidade por porção Valor calorico 118kcal 6 Carboidratos 16g 5 Proteinas 4.6g 6 Gorduras totais 4g 7 Gorduras saturadas 2.6g 12 Gordura Trans 0g 0 Fibra alimentar 0g 0 Calcio 128mg 13 Ferro 0mg 0 Sodio		
	185.00 BANDEJA	8,657	1.601,55
00189	ISQUEIRO ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEADOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO		
	309.00 UNIDADE	8,028	2.480,65
00190	JARRA PARA ÁGUA COM TAMPA, 2 LTS JARRA PARA ÁGUA COM TAMPA, EM DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO CAPACIDADE 2,0 LITROS		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00191	65.00 UNIDADE	26,990	1.754,35
	JARRA PARA ÁGUA COM TAMPA, 3 LT		
	JARRA PARA ÁGUA COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, CAPACIDADE 3,0 LITROS.		
00192	63.00 UNIDADE	24,990	1.574,37
	JOGO DE CONDIMENTOS COM 5 PEÇAS EM COR CLARA.		
	JOGO DE CONDIMENTOS COM 5 PEÇAS EM COR CLARA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE		
00193	48.00 UNIDADE	37,990	1.823,52
	KIT MERENDA ESCOLAR COMPOSTO DE PRATO, COLHER, CUMBUCA E COPO, EM MATERIAL RESISTE		
	"Cada kit vem com 1 caneca, 1 colher, 1 garfo, 1 cumbuca e 1 prato especificações mínima: Descritivo das canecas: Material: Polipropileno Virgem Comprimento: 164 mm Volume: 300 ml Medidas: Altura: 86 mm Diâmetro: 79 mm Espessura: 2,5 mm Descritivo da colher: Material atóxico, livre de BPA. Matéria Prima Virgem Fabricação própria Material: Polipropileno Comprimento: 164 mm Volume: 8 ml Descritivo do Prato: - O prato possui espessura de 2,5 mm, fazendo-o ter mais rigidez e maior durabilidade. - Material: Polipropileno virgem - material resistente - Dimensões: Altura: 33,50 mm Diâmetro: 221 mm Volume: 700 mL Espessura: 2,5 mm Descritivo da Cumbuca: Material: Polipropileno - material resistente. Volume: 350ml Medidas: Altura: 58 mm Diâmetro: 135 mm Espessura: 2,5 mm Descritivo do garfo: Material: Polipropileno Volume: Volume: 10 mL Medidas: Comprimento total: 165 mm Espessura do cabo: 4 mm Comprimento dos dentes: 32 mm"		
00194	7,635.00 UNIDADE	16,990	129.718,65
	LAÇO FACIL COM FILETE 30X48 CM-CORES SORTIDAS.		
	LAÇO FACIL COM FILETE 30X48 CM, CORES SORTIDAS.		
00195	50.00 PACOTE	6,500	325,00
	LARANJA.		
	In Natura, 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.		
00196	800.00 QUILO	6,657	5.325,60
	LEITE CONDENSADO		
	LEITE CONDENSADO- MINIMO 200G- OBTIDO DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE GLICOSE OU SACAROSE, EMBALADO EM RECIPIENTE ADEQUADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.		
00197	2,240.00 UNIDADE	8,243	18.464,32
	LEITE DE COCO 500ML		
	NO MINIMO 500 ML		
00198	2,140.00 UNIDADE	15,990	34.218,60
	LEITE EM PÓ INTEGRAL		
	PACOTE DE 400 GRAMAS. PRODUTO BRANCO, E LIVRE SE SUJIDADES COM VALIDADE MINIMA 4 MESES		
00199	1,660.00 PACOTE	15,618	25.925,88
	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE		
	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400GR: - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA A LEITE DE VACA, CONTENDO PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ACRESCIDA DE METIONINA, MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE E ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO E NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FORMULAS DESTINADAS A LACTENTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO ACEITAS LATAS AMASSADAS OU VIOLADAS. PORÇÃO DE 100G CONTENDO 509KCAL, 56G DE CARBOIDRATO, 14G DE PROTEÍNA, 26G DE GORDURA TOTAL, 11G DE GORDURA SATURADA, 526MG DE CÁLCIO E 5,1MG DE FERRO		
	170.00 PACOTE		
00200	LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO. LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO DE 1LT- 1 UND	8,990	63.613,24
	7,076.00 CAIXA		
00201	LENÇOS UMIDECIDOS Lenços umedecidos com capacidade de limpeza, feitas para um toque macio na pele do bebê com fórmula em tecido.	18,243	1.550,66
	85.00 UNIDADE		
00202	LIMAO. De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isentas de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	11,323	4.585,82
	405.00 QUILO		
00203	LIMPA ALUMÍNIO LIMPA ALUMÍNIO ? COMPOSIÇÃO: LAS BIODEGRADÁVEL, MISTURA DE ÁCIDOS, CORANTE ESPESSANTE E ÁGUA. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM GALÃO DE 05 LITROS.	18,243	5.472,90
	300.00 UNIDADE		
00204	LIMPA BAÚ (DESINCRUSTANTE) DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, BAÚS, LIMPA BAÚ (DESINCRUSTANTE), DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, BAÚS, ESTRUTURA DE CONCRETO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INDÚSTRIAS DE CONCENTRAÇÃO CIVIL OU QUALQUER SUPERFÍCIE EM ALUMÍNIO. NÃO ATACA NEM CORROE A SUPERFÍCIE - GALÃO DE 50 LITROS.	678,000	10.170,00
	15.00 UNIDADE		
00205	LIMPADOR CONCENTRADO EM GEL- GALÃO 05 LT LIMPADOR CONCENTRADO EM GEL ? 4 EM 1: LIMPA, DESINFETA, PERFUME E DÁ BRILHO. PRODUTO CONCENTRADO, ALTO PODER BACTERICIDA, EXCELENTES RESULTADOS NA LIMPEZA E DESINFECDESINFECÇÃO. GALÃO 05 LITROS.	86,500	68.335,00
	790.00 UNIDADE		
00206	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LÍQUIDO COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 36 MESES A CONTAR DA ENTREGA PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM DE 500ML.	9,244	5.361,52
	580.00 UNIDADE		
00207	LIMPADOR MULTIUSO - GALÃO 05 LT		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	LIMPADOR MULTIUSO - PARA USO DIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES , SUPERCONCENTRADO. GALÃO DE 05 LITROS.		
	925.00 UNIDADE	67,000	61.975,00
00208	LINGUIÇA FRESCA DE FRANGO LINGUIÇA FRESCA, DE FRANGO. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTE DE 5 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ORÉGANO: PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INTACTAS. O PRODUTO DEVE ESTA		
	510.00 PACOTE	55,657	28.385,07
00209	LIXEIRA COM TAMPA 100 LITROS Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira.		
	102.00 UNIDADE	137,995	14.075,49
00210	LIXEIRA EM AÇO INOX LIXEIRA EM AÇO INOX PREMIUM COM TAMPA FLIPTOP. FABRICADA DE AÇO INOX DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. CAPACIDADE 10 LITROS.		
	82.00 UNIDADE	199,990	16.399,18
00211	LIXEIRA EM AÇO INOX PREMIUM COM TAMPA 5 LITROS LIXEIRA EM AÇO INOX PREMIUM COM TAMPA FLIPTOP. FABRICADA DE AÇO INOX DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. CAPACIDADE 05 LITROS.		
	54.00 UNIDADE	115,000	6.210,00
00212	LIXEIRA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS, LIXEIRA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE		
	35.00 UNIDADE	29,990	1.049,65
00213	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍN 40 LT LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍN 40 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE		
	64.00 UNIDADE	116,660	7.466,24
00214	LIXEIRA PARA BANHEIRO LIXEIRA PARA BANHEIRO ? LIXEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA VAI E VEM, PARA CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 60 LITROS.		
	99.00 UNIDADE	89,660	8.876,34
00215	LIXEIRA/CESTO PLÁSTICO LIXEIRA/CESTO PLÁSTICO PRETO ? MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO.		
	42.00 UNIDADE	29,990	1.259,58
00216	LIXEIRA/CESTO TELADO PLÁSTICO 07 LITROS LIXEIRA/CESTO TELADO PLÁSTICO ? MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 07 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO.		
	75.00 UNIDADE	15,993	1.199,48
00217	LOURO EM FOLHAS LOURO EM FOLHAS SECAS: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. IGUAL OU SUPERIOR A CORAL		
	147.00 FOLHA	4,657	684,58
00218	LUSTRA MOVEIS MIMINO 200ML		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	LUSTRA MOVEIS MIMINO 200ML : EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTOCERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO - DESTAC 500ML LAV		
	265.00 UNIDADE	12,323	3.265,60
00219	LUVA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 50 PARES LUVA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 50 PARES OU 100 UNIDADES CADA. (PACOTE)		
	1,225.00 UNIDADE	15,620	19.134,50
00220	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA LUVA TÉRMICA PARA COZINHA		
	56.00 UNIDADE	28,990	1.623,44
00221	LUVAS DE LIMPEZA DE LÁTEX - G LUVAS DE LIMPEZA DE LÁTEX ? CONFECCIONADA EM NEOPRENE E LÁTEX NATURAL ACABAMENTO INTERNO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, 0.70MM DE ESPESSURA, 33 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO G.		
	716.00 UNIDADE	16,870	12.078,92
00222	LUVAS DE LIMPEZA DE LÁTEX - M LUVAS DE LIMPEZA DE LÁTEX ? CONFECCIONADA EM NEOPRENE E LÁTEX NATURAL ACABAMENTO INTERNO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, 0.70MM DE		
	1,030.00 UNIDADE	15,620	16.088,60
00223	LUVAS DE LIMPEZA DE LÁTEX ? P ESPESSURA, 33 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO P.		
	1,030.00 UNIDADE	14,870	15.316,10
00224	MAÇA NACIONAL 1 MAÇA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE. SEM PARTES POTRIFICADAS, EM BOM ESTADO DE CONSUMO AVERMELHADAS.		
	1,000.00 QUILO	13,657	13.657,00
00225	MACARRAO DE ARROZ SEM GLUTEN E SEM OVOS TIPO ESPAGUETE DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. COM RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2 VEZEZ A MAIS O PESO ANTES DA COCCÃO. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA		
	60.00 PACOTE	6,490	389,40
00226	MACARRAO DE ARROZ SEM GLUTEN E SEM OVOS TIPO ESPAGUETE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. COM RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2 VEZEZ A MAIS O PESO ANTES DA COCCÃO. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA		
	85.00 PACOTE	6,490	551,65
00227	MACARRAO DE ARROZ SEM GLUTEN E SEM OVOS TIPO PARAFUSO MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS: TIPO PARAFUSO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO. - EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA		
	250.00 PACOTE	6,240	1.560,00
00228	MACARRAO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL MINIMO 500G MACARRAO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL- MINIMO 500G - COR, ASPECTO E ODOR CARACT. DA ESPECIE, EMBALAGEM ADEQUADA A MANTER A		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	INTEGRIDADE DO PRODUTO COM INFORMACOES NUTRICI. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE NO MINIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA		
	545.00 PACOTE	5,990	3.264,55
00229	MACARRAO TIPO ESPAGUETE MINIMO 500G MACARRAO TIPO ESPAGUETE- MINIMO 500G - COR, ASPECTO E ODOR CARACT. DA ESPECIE, EMBALAGEM ADEQUADA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM INFORMACOES NUTRICI. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE NO MINIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.		
	1,950.00 PACOTE	5,323	10.379,85
00230	MACARRAO TIPO PARAFUSO MINIMO 500G MACARRAO TIPO PARAFUSO MINIMO 500g COR, ASPECTO E ODOR CARACT. DA ESPECIE, EMBALAGEM ADEQUADA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM INFORMACOES NUTRICI. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE NO MINIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA		
	2,650.00 PACOTE	5,490	14.548,50
00231	MAIONESE TRADICIONAL MAIONESE TRADICIONAL MINIMO 250G		
	570.00 POTE	9,323	5.314,11
00232	MAMAO. Não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce.		
	845.00 QUILO	10,990	9.286,55
00233	MANDIOCA. Cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas sem folhas e talos.		
	836.00 QUILO	8,657	7.237,25
00234	MARGARINA COM SAL E COM 20% A 40% DE LIPIDIOS. MARGARINA COM SAL E COM 20% A 40% DE LIPÍDIOS. SEM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ OU SORO DE LEITE. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANCIFICAÇÃO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
	210.00 UNIDADE	19,990	4.197,90
00235	MARGARINA COMUM COM SAL MINIMO 1KG MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1KG- PRODUTO GORDUROSO EM EMULSAO ESTAVEL COM LEITE OU SEUS CONSTITUINTEIS OU DERIVADOS, OUTROS INGREDIENTES, DESTINADOS A ALIMENTACAO HUMANA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA		
	385.00 UNIDADE	24,990	9.621,15
00236	MELANCIA Tamanho médio, casca livre de fungos. Devem estar integras. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.		
	1,050.00 QUILO	6,323	6.639,15
00237	MILHO LATA. MILHO LATA -, IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. - EMBALAGEM 200G		
	1,070.00 LATA	5,430	5.810,10
00238	MILHO PARA CANJICA MILHO PARA CANJICA-MINIMO 500G -FABRICADA A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SA E LIMPA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, NAO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	PODERA ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA, EMBALAGEM ADEQUADA P/ MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.		
	690.00 PACOTE	8,990	6.203,10
00239	MILHO PARA PIPOCA MILHO PARA PIPOCA - MILHO DE PIPOCA TIPO 1 EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G CADA. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES		
	750.00 PACOTE	6,657	4.992,75
00240	MORTANDELA DE FRANGO MORTANDELA DE FRANGO.PRODUTO AVIÁRIO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, MIÚDOS DE FRANGO E PELE ADICIONADOS DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA) EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER A VÁCUO, TIPO "CRYOVAC", TERMOFORMADA, RESISTENTE, ATÓXICA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 01 KG.		
	380.00 UNIDADE	18,657	7.089,66
00241	MUSSARELA. Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens		
	387.00 QUILO	66,657	25.796,26
00242	NATURAL POLPA OU FRUTAS DIVERSOS SABORES SABORES DIVERSOS POR QUILO, POLPA GROSSA		
	200.00 QUILO	18,993	3.798,60
00243	NEUTRALIZADOR DE ODORES - GALÃO 05 LT NEUTRALIZADOR DE ODORES ? LIMPADOR PERFUMADO, NEUTRALIZADOR DE ODORES E ANTI-TABACO. ESPECÍFICO LIMPADOR ODORIZANTE BACTERICIDA, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E ODORIZADOR DE AMBIENTES. PRODUTO TESTADO E APROVADO PELA ANVISA. EMBALAGEM GALÃO DE 05 LITROS.		
	422.00 UNIDADE	168,000	70.896,00
00244	ODORIZADOR DE AMBIENTE ODORIZADOR DE AMBIENTE ? FRASCO DE ALUMÍNIO TIPO AEROSOL 360ML, DUPLA AÇÃO (PARA NEUTRALIZAR ODORES E PERFUMAR O AMBIENTE), FRAGRÂNCIA A ESCOLHA DO CONTRATANTE.		
	750.00 UNIDADE	19,093	14.319,75
00245	OLEO DE PEROBA 100 ML Óleo de Peroba Tradicional 100ml Conserva, limpa, lustra e renova todos os tipos de madeira. Protege contra a ação do tempo móveis, portas, janelas, lambris, portões, ferragens e artefatos de madeira. Também aplicado em assoalhos laminados de madeira e pisos cerâmicos.		
	163.00 UNIDADE	16,493	2.688,36
00246	OLEO DE SOJA REFINADO MINIMO 900ML ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA, COR E ODOR CARACTERISTICOS, EMBALAGEM ADEQUADA PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.		
	2,040.00 GARRAFA	11,323	23.098,92
00247	OREGANO CONDIMENTO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INTACTAS. PRODUTO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	DEVE ESTAR SECO, LIVRE DE UMIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
	190.00 PACOTE	8,118	1.542,42
00248	OVOS DE GALINHA VERMELHO OVOS DE GALINHA VERMELHO: TIPO EXTRA CLASSE A, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORME, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL CONTEÚDO FIRME, EMBALAGEM CARTELA PRÓPRIA PARA TRANSPORTE DO PRODUTO. VALIDADE DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA		
	1,750.00 DÚZIA	13,323	23.315,25
00249	PÁ PARA LIXO COM CABO PÁ PARA LIXO COM CABO - PLÁSTICO MEDINDO 300MM X 280MM X 125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 150CM.		
	210.00 UNIDADE	17,695	3.715,95
00250	PALHA DE AÇO ? LÃ DE AÇO: PALHA DE AÇO ? LÃ DE AÇO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO, PLÁSTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES, NUMERAÇÃO 0 A3		
	1,770.00 UNIDADE	5,244	9.281,88
00251	PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA (PARA DENTE), EMBALAGEM COM 100 UND PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA (PARA DENTE), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.		
	155.00 UNIDADE	8,094	1.254,57
00252	PALMITO EMBALAGEM C/540G. cilindro branco contendo os primórdios foliares e vasculares, ainda macios e pouco fibrosos.		
	125.00 POTE	23,618	2.952,25
00253	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 10 LITROS, PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 10 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	7.00 UNIDADE	209,990	1.469,93
00254	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 22 LITROS, PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 22 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	14.00 UNIDADE	499,990	6.999,86
00255	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 7,0 LITROS, PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 7,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	16.00 UNIDADE	146,657	2.346,51
00256	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS PCT 500GR PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS PCT 500GR SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLÚTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CÁLCIO, ACIDO SORBICO.		
	840.00 UNIDADE	28,368	23.829,12
00257	PANETONE DE GOTAS CHOCOLATE PCT 500GR PANETONE DE GOTAS CHOCOLATE PCT 500GR CHOCOLATE AO LEITE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO,		
	2,188.00 UNIDADE	28,368	62.069,18
00258	PANO DE COPA 100% ALGODAO/ PANO DE LIMPEZA MEDINDO 71X54CM FABRICADO EM ALGODAO PANO DE COPA 100% ALGODAO/ PANO DE LIMPEZA MEDINDO 71X54CM FABRICADO EM ALGODAO CRU NA COR BRANCA		
	274.00 UNIDADE	7,490	2.052,26

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00259	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO ATOALHADO ? COR CRU, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO 70 CM X 120 CM. 1,699.00 UNIDADE	11,294	19.188,51
00260	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM X 100 MT PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM X 100 MT. 80.00 UNIDADE	48,868	3.909,44
00261	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO ? TIPO ROLÃO. FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% CELULOSE, NÃO ECICLADO, COR BRANCA, MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCAM IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE, MEDIDAS E ALIDADE. PACOTE (FARDOS) COM 08 UNIDADES, DIMENSÕES 10CM X 500M. 11,354.00 UNIDADE	32,868	373.183,27
00262	PAPEL HIGIÊNICO ? FOLHA DUPLA PAPEL HIGIÊNICO ? FOLHA DUPLA ROLOS DE 30M X 10CM, PACOTE COM 04 UNIDADES, NEUTRO, BRANCO, FOLHA MACIA, DUPLA E PICOTADO. FARDO COM 04 UNIDADES. 2,150.00 UNIDADE	17,092	36.747,80
00263	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL NÃO RECICLADO NA COR BRANCA PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL NÃO RECICLADO NA COR BRANCA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 ROLOS, CONTENDO 55 FOLHAS CADA MEDINDO 20CM X 22CM A FOLHA. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE 4,482.00 UNIDADE	9,482	42.498,32
00264	PEGADOR DE MACARRAO 10.00 UNIDADE	24,990	249,90
00265	PEGADOR DE MASSAS CONFECCIONADA EM INOX PEGADOR DE MASSAS CONFECCIONADA EM INOX, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. 2.00 UNIDADE	24,990	49,98
00266	PEIXE TABATINGA Peixe inteiro IN NATURA, Tipo Tabatinga, pesando, devidamente embalado em saco plástico. 150.00 QUILO	33,990	5.098,50
00267	PENEIRA 19 CM PENEIRA 19 CM. 15.00 UNIDADE	12,990	194,85
00268	PENEIRA PEQUENA DE PLASTICO 10cm EM MEDIA PENEIRA PEQUENA DE PLASTICO 10cm EM MEDIA 10.00 UNIDADE	13,490	134,90
00269	PILHA ALCALINA 9V PILHA ALCALINA 9V 100.00 PAR	14,993	1.499,30
00270	PILHA ALCALINA GRANDE, TAMANHO D PILHA ALCALINA GRANDE, TAMANHO D. 150.00 PAR	35,993	5.398,95
00271	PILHA ALCALINA MEDIA AA - LR6/1.5V PILHA ALCALINA MEDIA AA - LR6/1.5V 200.00 UNIDADE	12,323	2.464,60
00272	PILHA ALCALINA MÉDIA TAMANHO C CARTELA COM 02 UNIDADES PILHA ALCALINA MÉDIA, TAMANHO C, CARTELA COM 02 UNIDADES. 100.00 UNIDADE	22,993	2.299,30
00273	PILHA PALITO AAA CARTELA COM 02 UNIDADES PILHA PALITO AAA, CARTELA COM 02 UNIDADES.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	500.00 UNIDADE	10,993	5.496,50
00274	PIMENTAO VERDE. Pimentão verde selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		
	471.00 QUILO	14,657	6.903,45
00275	PIRULITO SORTIDO PACOTES COM 100UNS PACOTES NO MINIMO DE 100 UNDS		
	1,175.00 PACOTE	14,730	17.307,75
00276	PÓ PARA GELATINA SABORES DIVERSOS PÓ PARA GELATINA SABORES - COM POUCO AÇÚCAR. FABRICADA COM TECNOLOGIA ADEQUADA, ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO. ISENTOS DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 50G. SABORES: UVA, MORANGO, CEREJA, ABACAXI E LIMÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO.		
	30.00 CAIXA	2,490	74,70
00277	POLPA DE ABACAXI. Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, prazo de validade: mínimo 12 meses. Embalagem 1kg.		
	420.00 QUILO	23,495	9.867,90
00278	POLPA DE ACEROLA Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, prazo de validade: mínimo 12 meses. Embalagem 1kg.		
	605.00 QUILO	23,495	14.214,48
00279	POLPA DE CAJU Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, prazo de validade: mínimo 12 meses. Embalagem 1kg.		
	240.00 QUILO	23,495	5.638,80
00280	POLPA DE MARACUJÁ Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, a prazo de validade: mínimo 12 meses. Embalagem 1kg.		
	625.00 QUILO	23,495	14.684,38
00281	POLVILHO AZEDO 1KG polvilho azedo em pacotes de 1 kg. de cor branca sem insetos. com validade mínima de 4 meses no ato da entrega.		
	267.00 PACOTE	14,323	3.824,24
00282	POLVILHO DOCE PCT 1000G. POLVILHO DOCE PCT 1000g, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES		
	225.00 PACOTE	12,323	2.772,68
00283	PORTA DETERGENTE Porta detergente com design moderno e separações que indicam o local para a esponja, a barra de sabão e o detergente.		
	57.00 UNIDADE	42,430	2.418,51
00284	PRATO DE VIDRO COM BORDA, BRANCO TRANSPARENTE 22X3 PRATO DE VIDRO COM BORDA, BRANCO TRANSPARENTE 22X3 CM.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	325.00 UNIDADE	18,740	6.090,50
00285	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 21 CM, PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 21 CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 350 ML, SEM TAMPA. 10 UNIDADES		
	3,700.00 UNIDADE	6,982	25.833,40
00286	PRATO DESCARTÁVEL, COM 15 CM DE DIÂMETRO (P/ BOLO), PRATO DESCARTÁVEL, COM 15 CM DE DIÂMETRO (P/ BOLO), EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	3,650.00 UNIDADE	3,743	13.661,95
00287	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/12 UND.		
	65.00 UNIDADE	8,868	576,42
00288	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/12 UND. PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/12 UND.		
	150.00 PACOTE	9,657	1.448,55
00289	PRESUNTO DE CARNE DE BOI. Carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizantes: pirofosfato tetrapotássico e pirofosfato tetrassódico, aromatizantes: aroma idêntico ao natural de carne e alho, aromas naturais (contém aroma natural de pimenta), realçador de sabor: glutamato monossódico,		
	1,696.00 QUILO	49,990	84.783,04
00290	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR		
	35.00 PACOTE	16,990	594,65
00291	QUEIJO MUSSARELA Queijo mussarela, peça. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas		
	1,696.00 QUILO	63,323	107.395,81
00292	QUEIJO TIPO PARMESAO EMBALAGEM MINIMA 50G QUEIJO TIPO PARMESAO EMBALAGEM MINIMA 50G		
	100.00 UNIDADE	9,990	999,00
00293	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 L REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS		
	3,280.00 GARRAFA	9,993	32.777,04
00294	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE hortaliças folhosas da espécie botânica Brassica oleraceae, família Brassicaceae, que se diferenciou por modificações no caule e nas folhas		
	1,920.00 QUILO	8,323	15.980,16
00295	RODO DE ALUMÍNIO ? COM CABO 80CM RODO DE ALUMÍNIO ? COM CABO DE ALUMÍNIO 150CM, RÉGUA COM COMPRIMENTO DE 80CM.		
	563.00 UNIDADE	59,990	33.774,37
00296	RODO DE ALUMÍNIO ? COM CABO- 60CM		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	RODO DE ALUMÍNIO ? COM CABO DE ALUMÍNIO 150CM, RÉGUA COM COMPRIMENTO DE 60CM.		
	328.00 UNIDADE	64,490	21.152,72
00297	RODO, MATERIAL CABO 60CM		
	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO		
	275.00 UNIDADE	23,868	6.563,70
00298	RUCULA		
	Rúcula folhas íntegras, frescas e limpas.		
	975.00 FOLHA	5,993	5.843,18
00299	SABÃO EM BARRA		
	SABÃO EM BARRA ? 05 UNIDADES DE 200G, TIPO NATURAL, FORMATO RETANGULAR, COR NEUTA.		
	2,900.00 UNIDADE	17,294	50.152,60
00300	SABÃO EM PÓ		
	SABÃO EM PÓ ? APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, PACOTE DE 01KG.		
	8,256.00 UNIDADE	16,618	137.198,21
00301	SABONETE EM BARRA 200G		
	cuida da pele do corpo e do rosto, ajudando a remover a oleosidade da pele, sem ressecá-la. Oferece proteção antibacteriana natural com óleo de linhaça e Elimina 99,9% das bactérias* naturalmente, mantendo você protegido por até 12h*		
	335.00 UNIDADE	6,740	2.257,90
00302	SABONETE INFANTIL GLICERINADO - 80G		
	SABONETE INFANTIL GLICERINAO - 80g		
	115.00 UNIDADE	4,990	573,85
00303	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO DE 05 LT		
	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR AZUL, ACIDEZ NEUTRO PH, APLICAÇÃO COMERCIAL, GALÃO DE 05 LITROS.		
	227.00 UNIDADE	49,250	11.179,75
00304	SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATÓRIO		
	Saboneteira combinada com reservatório para 900 mL, Frente, botão, fechadura e fundo da saboneteira injetados em plástico ABS e visor em ABS cristal transparente, o que permite o controle da substituição do produto.		
	53.00 UNIDADE	17,660	935,98
00305	SACO HOT DOG 20X10		
	50.00 UNIDADE	23,160	1.158,00
00306	SACO PARA LIXO 100LTS		
	SACO PARA LIXO ? SUPER REFORÇADO 100 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.		
	25,236.00 UNIDADE	52,495	1.324.763,82
00307	SACO PARA LIXO 150 LT		
	SACO PARA LIXO- SUPER REFORÇADO 150 LTS PRETO, PACOTE COM 05 UNIDADES		
	1,125.00 PACOTE	102,660	115.492,50
00308	SACO PARA LIXO ? 50 LT		
	SACO PARA LIXO ? SUPER REFORÇADO 50 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.		
	1,705.00 UNIDADE	40,120	68.404,60
00309	SACO PLASTICO 20 X 30, EMBALAGEM COM 1KG		
	SACO PLASTICO 20 X 30, EMBALAGEM COM 1KG		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	7,540.00 UNIDADE	44,498	335.514,92
00310	SACO PLÁSTICO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE, 50 X 80 X0,8 SACO PLÁSTICO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE, 50 X 80 X0,8 ESPESSURA, (PACOTE) COM 100 UNIDADES		
	1,778.00 UNIDADE	61,723	109.743,49
00311	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LT SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA/SUPORTA 22 KG/IDENTIFICADO/ETIQUETA DO, ESPESSURA 0,08 MM, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
	1,970.00 UNIDADE	28,120	55.396,40
00312	SACO PLÁSTICO LIXO- 20 LT SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA/SUPORTA 15KG/IDENTIFICADO/ETIQUETA DO, ESPESSURA 0,08 MM, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
	6,665.00 UNIDADE	22,163	147.716,40
00313	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO PARA ALIMENTOS 10 KG SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO PARA ALIMENTOS 40X60 COM CAPACIDADE PARA 10 KG.		
	215.00 UNIDADE	34,160	7.344,40
00314	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO PARA ALIMENTOS CAP. 3 0KG SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO PARA ALIMENTOS, MEDINDO 60X90X 16MM DE ESPESSURA COM CAPACIDADE PARA 30 KG.		
	1,547.00 UNIDADE	49,160	76.050,52
00315	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO PARA ALIMENTOS, CAP. 05 KG SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO PARA ALIMENTOS, MEDINDO 35CM X 47CM - CAPACIDADE PARA 5,0 KG. OBSERVAÇÃO: APROXIMADAMENTE 3,0 KG CADA BOBINA		
	1,321.00 UNIDADE	93,327	123.284,97
00316	SACO PRESENTE TRANSPARENTE CELOFANE 25X35 CM SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE, CELOFANE 25X35 CM.		
	30.00 PACOTE	0,500	15,00
00317	SACO PRESENTE TRANSPARENTE CELOFANE 45X59 SACO PRESENTE TRANSPARENTE, CELOFANE 45X59.		
	30.00 PACOTE	1,500	45,00
00318	SACOLA PLÁSTICA, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 4 KG SACOLA PLÁSTICA, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 4 KG, MEDINDO 30CMX45CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES.		
	1,544.00 UNIDADE	62,500	96.500,00
00319	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nº 0 2, pacote com 5 SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nº 02, pacote com 500 unidades. .		
	10.00 PACOTE	21,600	216,00
00320	SAGU CONTENDO FÉCULA DE BATATA SAGU, CONTENDO FÉCULA DE BATATA, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G.		
	40.00 PACOTE	12,990	519,60
00321	SAL REFINADO 1KG. Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiuementantes ferrocianeto		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	de sódio, (INS 535) , sílico aluminato, de sódio (INS 554) e dióxido de silício (INS 551).		
	460.00 SACO	2,493	1.146,78
00322	SALSICHA KG TIPO HOT DOG SALSICHA TIPO HOT DOG, A BASED DE CARNE INTEGRA BOVINA, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS NO ATO DA ENTREGA		
	895.00 QUILO	21,990	19.681,05
00323	SARDINHA EM LATA COM OLEO DE SOJA EMBALAGEM COM MINIMO DE 130G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA		
	315.00 LATA	7,240	2.280,60
00324	SHAMPOO ÓLEOS E BABOSA O Shampoo de Babosa e Óleos pode ser usado diariamente.		
	104.00 UNIDADE	12,893	1.340,87
00325	SHAMPOO INFANTIL 200ML Hipoalergênico, formulado para ser suave. Livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos. pH fisiológico. Testado por dermatologistas.		
	94.00 UNIDADE	19,995	1.879,53
00326	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS SODA CAUSTICA EM ESCAMAS MIN. 1Kg/ SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO		
	201.00 UNIDADE	30,327	6.095,73
00327	SUCO EM PÓ 1KG. ma mistura de bebida é um produto alimentar processado, projetado para misturar geralmente com água para produzir uma bebida com sabor de suco de frutas ou refrigerante		
	380.00 PACOTE	15,990	6.076,20
00328	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO, TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO, ANTIBACTERIANA DE COR BRANCA COM CANALETA, APROXIMADAMENTE 2,0X40X60 CM.		
	65.00 UNIDADE	49,990	3.249,35
00329	TALCO PARA BEBE COM 140G Absorve o excesso de umidade da pele, deixando o seu bebê sequinho e confortável. Livre de corantes, parabenos e ftalatos. Testado por dermatologistas. Fórmula com suavidade comprovada, desenvolvida especialmente para a pele do bebê.		
	60.00 UNIDADE	15,740	944,40
00330	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA MINIMO 1KG CARCT ALHO, CEBOLA, SALSA E MANJERICAO TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - CARACT. ALHO, CEBOLA, SALSA, MAJERICAO, REALCADOR DE SABOR. EMBALADO EM POTE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.		
	420.00 PACOTE	18,657	7.835,94
00331	TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, MACIO E ABSORVENTE, APLICAÇÃO EM TOALETES. FARDO COM 05 PACOTES.		
	60.00 UNIDADE	13,493	809,58
00332	TOMATE Tipo salada, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta,		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoso		
	1,450.00 QUILO	12,323	17.868,35
00333	TOUCA - TIPO DESCARTÁVEL		
	TOUCA - TIPO DESCARTÁVEL DE TNT, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
	1,605.00 UNIDADE	24,960	40.060,80
00334	TOUCA DESCARTÁVEL, DE TNT MICROPERFURADO, TOUCA DESCARTÁVEL, DE TNT MICROPERFURADO, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO NAS BORDAS, EMBALAGEM (PACOTE) CONTENDO 100 UNIDADES.		
	380.00 UNIDADE	48,297	18.352,86
00335	UVA PASSA. uva desidratada sem semente		
	40.00 PACOTE	10,618	424,72
00336	VASILHAME DE 20 LITROS - PARA RECARGA DE AGUA VASILHAME DE 20 LITROS - PARA RECARGA DE AGUA		
	10.00 UNIDADE	28,495	284,95
00337	VASSOURA VASSOURA - MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO DE 4,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA CABO E CEPA ISENTA DE NÓS.		
	485.00 UNIDADE	18,120	8.788,20
00338	VASSOURA - ESFREGÃO VASSOURA - ESFREGÃO - VASSOURA DE PLÁSTICO TIPO ESFREGÃO/ESCOVÃO, REFORÇADA, COM NYLON RÍGIDO E CABO DE ALUMÍNIO ROSCÁVEL MEDINDO ENTRE 140CM E 150CM E DAS MEDINDO ENTRE 3CM E 6CM DE ALTURA. CEPA DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO DA CEPA ENTRE 25CM E 35CM VASSOURA - ESFREGÃO		
	189.00 UNIDADE	43,660	8.251,74
00339	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO COM CABO DE 3M E CERDAS DE NYLON, FORMATO CIRCULAR.		
	151.00 UNIDADE	47,495	7.171,75
00340	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE MEDINDO 30CM X 10CM.		
	170.00 UNIDADE	15,323	2.604,91
00341	VINAGRE DE VINHO BRANCO 500ML VINAGRE DE VINHO BRANCO-MINIMO 500ML - CARACTERISTICAS, FERMENTADO ACETICO DE VINHO BRANCO / AGUA. APRESENTANDO 4,1% DE ACIDEZ VOLATIL, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET. VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA		
	475.00 LITRO	7,180	3.410,50
X 00342	DESINFETANTE - GALÃO 5 LT (COTA 25) COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. GALÃO 05 LITROS.		
	608.00 GALÃO	37,696	22.919,17
00343	PAPEL HIGIÊNICO (COTA 25%) PAPEL HIGIÊNICO ? TIPO ROLÃO. FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% CELULOSE, NÃO ECICLADO, COR BRANCA, MACIO, HIDROSSOLÚVEL,		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCAM IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE, MEDIDAS E ALIDADE. PACOTE (FARDOS) COM 08 UNIDADES, DIMENSÕES 10CM X 500M.		
	3,786.00 UNIDADE	32,868	124.438,25
X 00344	SABÃO EM PÓ (COTA 25%) SABÃO EM PÓ - APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, PACOTE DE 01KG.		
	2,755.00 UNIDADE	16,618	45.782,59
00345	SACO PARA LIXO 100 LITROS (COTA 25%) SACO PARA LIXO-SUPER REFORÇADO 100 LTS 'PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.		
	8,414.00 UNIDADE	52,495	441.692,93
00346	SACO PLASTICO 20 X 30, EMBALAGEM COM 1KG (COTA 25%) SACO PLASTICO 20 X 30, EMBALAGEM COM 1KG		
	2,516.00 UNIDADE	44,498	111.956,97
00347	SACO PLÁSTICO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE, 50 X 80 X0,8 ESPESSURA, (COTA25%) SACO PLÁSTICO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE, 50 X 80 X0,8 ESPESSURA, (PACOTE) COM 100 UNIDADES		
	592.00 UNIDADE	61,723	36.540,02
00348	COPO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO CAPACIDADE DE 300 ML, (COTA 25%) COPO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO CAPACIDADE DE 300 ML, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES COM 50 UNIDADES CADA. A EMBALAGEM DEVE SER PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS INVOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.		
	454.00 CAIXA	145,620	66.111,48
00349	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 180ML, (COTA 25%) COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 180ML, CAIXA CONTENDO 2500 UNIDADES, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. A EMBALAGEM DEVE SER PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS INVOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.		
	2,949.00 CAIXA	74,882	220.827,02
00350	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, (COTA 25%) COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. A EMBALAGEM DEVE SER PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS INVOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE		
	1,306.00 CAIXA	82,786	108.118,52
00351	BALAS SORTIDAS - Bala doce dura, sortida pacote com 700g (COTA 25%) BALAS SORTIDAS - Bala doce dura, sortida pacote com 700g		
	1,255.00 PACOTE	15,368	19.286,84
00352	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO PARA ALIMENTOS-CAP 5K (COTA 25%) SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO PARA ALIMENTOS, MEDINDO 35CM X 47CM - CAPACIDADE PARA 5,0 KG. OBSERVAÇÃO: APROXIMADAMENTE 3,0 KG CADA BOBINA		
	444.00 UNIDADE	93,327	41.437,19
00353	PRESUNTO (COTA 25%)		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	Carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizantes: pirofosfato tetrapotássico e pirofosfato tetrassódico, aromatizantes: aroma idêntico ao natural de carne e alho, aromas naturais (contém aroma natural de pimenta), realçador de sabor: glutamato monossódico,	559.00 QUILO	49,990	27.944,41
00354	Queijo mussarela, (COTA 25%) Queijo mussarela, peça. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas	547.00 QUILO	66,657	36.461,38
00355	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO PARA ALIMENTOS, 30KG (COTA 25%) SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO PARA ALIMENTOS, MEDINDO 60X90X 16MM DE ESPESSURA COM CAPACIDADE PARA 30 KG.	518.00 UNIDADE	49,160	25.464,88
00356	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE 500ML FRD C/12 UND (ME EPP)	868.00 FARDO	22,930	19.903,24
00357	ARROZ AGULINHA TIPO 01 (COTA 25%) Embalagem contendo 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	864.00 UNIDADE	26,990	23.319,36
00358	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (COTA 25%) CAFÉ TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ- ABIC: VALIDADE 90 DIAS APOS O EMPACOTAMENTO ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MS	2,294.00 PACOTE	22,323	51.208,96
00359	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO CARNE BOVINA DE 2/ SEM OSSO, CARNE MAGRA- EM ISCAS OU CUBOS. RESFRIADA COM NO MÁXIMO 10 % DE GORDURA. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTAR AS CHARACTERISTICS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS. DEVERA SER ENTREGUE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM NO MÁXIMO 10 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE CONTER ALVARA SANITÁRIO E CONDIÇÕES HIGIENICO SANITARIAS ADEQUADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E QUANTIDADE.	687.00 QUILO	37,657	25.870,36
00360	CARNE BOVINA TIPO MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, (COTA 25%) CARNE BOVINA TIPO MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSOS, SEM APNEUROSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICOS SANITARIAS SATISFATÓRIAS	955.00 QUILO	22,323	21.318,47
00361	FRANGO CONGELADO - (COTA 25%). FRANGO CONGELADO - CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPECTO, COR, ODOR E			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	SABOR PROPRIO. DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.		
	1,444.00 QUILO	15,323	22.126,41
00362	LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO DE 1LT- 1 UND (COTA 25%)		
	3,359.00 CAIXA	8,990	30.197,41
00363	PANETONE DE GOTAS CHOCOLATE PCT 500GR CHOCOLATE AO LEITE, (COTA 25%)		
	PANETONE DE GOTAS CHOCOLATE PCT 500GR CHOCOLATE AO LEITE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ,GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO ,LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO,		
	732.00 UNIDADE	28,368	20.765,38
00364	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 20 LT (COTA 25%)		
	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA/SUPORTA 15KG/IDENTIFICADO/ETIQUETA DO, ESPESSURA 0,08 MM, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
	2,225.00 UNIDADE	22,163	49.312,68
00365	SACOLA PLÁSTICA, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 4 KG, (COTA 25%)		
	SACOLA PLÁSTICA, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 4 KG, MEDINDO 30CMX45CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES.		
	516.00 UNIDADE	62,500	32.250,00
00366	SACO PARA LIXO- SUPER REFORÇADO 150 LTS PRETO, (COTA 25%)		
	SACO PARA LIXO- SUPER REFORÇADO 150 LTS PRETO, PACOTE COM 05 UNIDADES		
	375.00 UNIDADE	102,660	38.497,50
VALOR TOTAL R\$			9.880.306,84



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01704002//23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 11/05/2023 às 10h00min

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

ITEM	UND	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
					R\$

* Nos valores acima apresentados estão incluídas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME

EDITAL

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade _____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2023.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ __, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Novo Progresso/PA, sob qualquer regime de contratação.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VI

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO
ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE
INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais.	

Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

***o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa.**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

2. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data _____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ ou CIC

Sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 15/2023, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

Cidade, _____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____
Para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Estadual 11.619/09 e Lei Complementar 123/06, declaramos que:

• Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;

• Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

• Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;

• Assumimos o compromisso de informar imediatamente ao Cadastro Unificado de Fornecedores - CAF da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do Certificado emitido pelo CAF. Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? () SIM () NÃO

Local/ Data _____

Representante Legal _____



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SRP

Pregão Eletrônico nº XXX/2023-SRP

Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

No dia ____ de _____ de 2023, o Município de _____, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, localizada _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº. xxxxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº _____, de de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

Parágrafo segundo: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos-telefone e e-mail, representante)							
Item	Especificação completa (Conforme referência)	termo de	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.



Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira, parágrafo segundo exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compra, devendo atender todas as exigências do Termo de Referência.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, em até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviço/entrega do material, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança - Fatura e Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal - devidamente atestados



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



pelo setor competente para a sua aceitação

Parágrafo Segundo: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \times \frac{365}{365} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

A entrega dos materiais será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias.

Parágrafo segundo: Fica expressamente proibida a subcontratação, sendo até motivo para rescisão contratual conforme disposto no artigo 78, inciso VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº -SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

NOVO PROGRESSO-PA, de 2023

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO
C.N.P.J. nº
CONTRATANTE

C.N.P.J. nº
CONTRATADO

Por força da Resolução Administrativa nº 22/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, a(s) empresa(s) participante(s) que sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, deve(m) ter CERTIFICADO DIGITAL para assinatura da Ata de Registro de Preços e de contratos, validando-se o elemento “sujeito” do ato administrativo e garantindo a autoria dos signatários do documento.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2023...../2023

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, 768, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.221.786/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) GELSON LUIZ DILL, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 581.793.991-68, residente na travessa Belém, 768, e de outro lado a firma, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ, estabelecida à Nº, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a), residente na, BELA VISTA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº -SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
------	--------------------------	---------	------------	----------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ (.....).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em , extinguindo-se em , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência,;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para



esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade, Classificação econômica,, Subelemento, no valor de R\$

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa por atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). GELSON LUIZ DILL, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, de de 20....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ(MF) 10.221.786/0001-20
CONTRATANTE

.....
CNPJ
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____